

2º Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria, firmado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS e a OSCIP ELO – Inclusão e Cidadania.

Período de Avaliação: janeiro a março de 2006.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em obediência ao art. 14 da Lei nº 14.870/2003, esse relatório emite parecer conclusivo acerca da Segunda Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e OSCIP Elo – Inclusão e Cidadania.

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria e verificar o grau de alcance das metas pactuadas, assim como apresentar as recomendações decorrentes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em relação ao período de janeiro a março de 2006, em atendimento ao disposto na Cláusula Sétima do Termo de Parceria.

Conforme Portaria nº 814 /2005, essa Comissão é integrada pelos seguintes membros:

- Márcia Cristina Alves – pela SEDS
- Renata Anício Bernardo – pela SEPLAG
- Jacqueline Passos da Silveira – pela ELO - Inclusão e Cidadania
- Edílson Vitorelli Diniz Lima – pelo Conselho de Defesa Social



2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação do Termo de Parceria, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação seguiu os passos abaixo:

- Análise do relatório de execução da OSCIP (referente ao período de janeiro a março de 2006), contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Tendo em vista que as metas previstas para o ano de 2006 se referem ao período de janeiro a setembro, a Comissão considerou como cumpridas satisfatoriamente no período de janeiro a março, aquelas metas que tiveram nível de atendimento maior ou igual a um terço;
- Ponderação e questionamento de informações apresentadas no relatório;
- Formalização das recomendações;
- Emissão de conclusão sobre o desempenho da OSCIP no que diz respeito ao cumprimento das metas estabelecidas para o período.

3- AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS

3.1- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A avaliação dos resultados, conforme determina o § 4º do art. 21 do Decreto 43.749/04, baseou-se na análise dos seguintes documentos:

- Relatório gerencial sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados apresentados pela OSCIP;
- Demonstrativo da receita e despesa realizada na execução do projeto;
- Comprovantes da regularidade previdenciária e trabalhista da OSCIP.



3.2 - COMPARATIVO DAS METAS PROGRAMADAS E ALCANÇADAS

Descrição dos Resultados	Indicador de Resultado	Indicador físico				
		Unidade	Peso	Meta 2006	Meta referente ao Trimestre	Meta atingida
Formação, Capacitação e Avaliação das equipes técnicas	Número de capacitações	turmas	2	15	5	9
	Número de seminários de avaliação	seminários	2	4	1,33	0
	Número de equipes em atuação	equipes	3	5	1,66	3
	Avaliação da eficácia da capacitação	%	2	75	25	0
Análise sócio-organizacional e de segurança nas comunidades a partir dos diagnósticos realizados e complementação de dados, quando necessário, para elaboração de Planos Locais de Segurança.	Número de diagnósticos elaborados	relatórios	1	5	1,66	0
Monitoramento e avaliação trimestral da efetividade das ações desenvolvidas pelos Núcleos de Prevenção à Criminalidade nas Comunidades Atendidas	Relatórios apresentados	relatórios	2	3	1	0
Publicação das pesquisas e experiências desenvolvidas no âmbito do NPC	Publicação realizada	volume	1	2	0,66	0
Acessibilidade e utilização dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade*	Número de atendimentos realizados pela mediação de Conflitos (casos novos + retornos) ¹	número	3	3000	1000	3565
	Número de Penas e Medidas Alternativas Monitoradas ¹	número	3	3000	1000	560
	Número de egressos atendidos ²	número	3	400	133,3	589
	Número de jovens incluídos ³	número	3	10000	3333,3	3234

A

* As metas para esses indicadores foram definidas para o período de um semestre, portanto, a análise das metas atingidas deve levar em consideração esta unidade temporal.

¹ São considerados atendimentos do Programa de Mediação de Conflito = casos novos + retornos.

¹ São considerados atendimentos do Programa CEAPA = número de penas e medidas alternativas encaminhadas.

² São considerados atendimentos do Programa Reinserção Social de Egressos = número de egressos atendidos.

³ São considerados atendimentos do Programa Fica Vivo! = número de jovens atendidos (público que é atendido por especialidades ou participa de oficinas).

3.3 - QUADRO DE AVALIAÇÃO

Indicador	Resultado Percentual	Nota	Peso	Nota x _{Peso}	ntuação
1. Número de capacitações	180%	10	2	20	7,9
2. Número de equipes em atuação	180,72%	10	3	30	
3. Número de diagnósticos elaborados	0	0	1	0	
4. Relatórios apresentados	0	0	2	0	
5. Número de atendimentos realizados pela mediação de Conflitos	365,5%	10	3	30	
6. Número de Penas e Medidas Alternativas Monitoradas	56%	6	3	18	
7. Número de egressos atendidos	441,8%	10	3	30	
8. Número de jovens incluídos	97%	10	3	30	

3.4 - OBSERVAÇÕES SOBRE OS INDICATIVOS DE ALCANCE DAS METAS E PERTINÊNCIA DOS RESULTADOS OBSERVADOS:

A OSCIP obteve a nota **7,9** e atingiu o conceito BOM, pode-se considerar que os resultados foram alcançados com ressalvas.

4- AVALIAÇÃO GERAL DOS RESULTADOS

4.1 - Indicador: Número de seminários de avaliação

Os seminários de avaliação não foram realizados no período de janeiro a março de 2006, pois representam a etapa conclusiva de um longo processo que objetiva promover o aprimoramento e a reflexão dos procedimentos e dos resultados do trabalho executado. Para que eles ocorram é necessário, primeiramente, que todas as equipes estejam formadas. A ELO já planejou, divulgou e executou os processos seletivos das equipes de todos os Núcleos existentes em Belo Horizonte, RMBH, Ipatinga, Montes Claros, Uberlândia, Juiz de Fora, Governador Valadares. Contudo, há necessidade de transcorrer um período mínimo de atuação dos técnicos para que as experiências e os resultados do trabalho sejam discutidos e avaliados. Dessa maneira, os seminários estão previstos para as seguintes datas: BH - 04/08/06, RMBH- 07/08/06; Ipatinga e Gov. Valadares – 22/08/06; Montes Claros – 17/08/06; Uberlândia – 21/08/06; Juiz de Fora – 10/08/06.

Observação: A Comissão de Avaliação entende que, devido à natureza desse indicador, sua avaliação deve ser realizada após a implantação dos núcleos e após certo tempo de atuação dos técnicos, portanto, o indicador em questão não será considerado no cálculo da pontuação da OSCIP neste período avaliatório, ou seja, **a meta alcançada não será contabilizada para efeito de avaliação.** O referido indicador deverá ser contabilizado na próxima avaliação e o cumprimento da meta em questão deverá ser informado à Comissão após as datas previstas acima.

4.2 – Indicador: Avaliação da eficácia da capacitação

A avaliação da eficácia da capacitação será feita mediante a aplicação de questionários para as equipes em dois momentos: 1) imediatamente após cada atividade de capacitação oferecida pela Elo; 2) após período de atuação e desenvolvimento das atividades nos NPC's⁴. A primeira etapa vem sendo cumprida desde o início do processo de capacitação, em outubro de 2005, sendo que todas as capacitações realizadas pela Elo contaram com aplicação do questionário de avaliação. Todavia, de acordo com a metodologia de avaliação adotada, ela não estará completa se não for contraposta ao segundo momento, que apenas será realizado após a atuação profissional. A entrega do relatório de avaliação da eficácia da capacitação à SPEC está prevista para junho e setembro de 2006.

Observação: A Comissão de Avaliação entende que, devido à natureza desse indicador, sua avaliação deve ser realizada após a implantação dos núcleos e após certo tempo de atuação dos técnicos, portanto, o indicador em questão não será considerado no cálculo da pontuação da OSCIP neste período avaliatório, ou seja, **a meta alcançada não será contabilizada para efeito de avaliação**. O referido indicador deverá ser contabilizado na próxima avaliação e o cumprimento da meta em questão deverá ser informado à Comissão após as datas previstas acima.

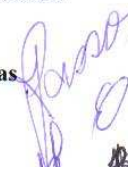
4.3 - Indicador: Número de diagnósticos elaborados

Para as ações referentes aos resultados "análise sócio-organizacional e de segurança nas comunidades a partir dos diagnósticos realizados e complementação de dados, quando necessário, para a elaboração dos Planos Locais de Segurança" é preciso levar em consideração que a proposta dos Planos Locais de Segurança são anteriores à parceria, e dizia respeito apenas ao Programa Fica Vivo. Como o objeto da parceria diz respeito a todas as ações da SPEC (mediação extra-judicial de conflitos, reinserção social do egresso do sistema prisional, acompanhamento de penas alternativas), esse indicador precisa ser revisto para se adequar às ações estruturantes da parceria e para atender ao interesse público de maneira mais efetiva. Nas reuniões de acompanhamento do termo de parceria, a SPEC estabeleceu diretrizes no sentido de aprimorar o conteúdo desses diagnósticos. Diante dessa diretriz, a Elo já visitou todos os NPC'S de Belo Horizonte para levantar dados primários e realizou o levantamento de todos os dados secundários.

Observação: Para melhor adequação do indicador às demandas da parceria, a Comissão recomenda que seu conteúdo seja detalhado por meio de Termo Aditivo. Entende-se que os diagnósticos elaborados deverão ser "diagnósticos gerenciais", cujo objetivo seja levantar informações e documentos, bem como identificar ações em desenvolvimento e a serem desenvolvidas, necessários para que a SPEC elabore o Plano Local de Segurança no âmbito de cada NPC de Belo Horizonte.

⁴ Os modelos de questionários utilizarão a escala *lickert*, na qual o **um** indica o não atendimento das expectativas e o **quatro** a superação das expectativas.

Não atendeu as expectativas 1 2 3 4 Superou as expectativas



4.4 – Indicador: Relatórios apresentados

A meta de apresentação de relatório de monitoramento e avaliação não foi realizada em função da indefinição quanto ao seu conteúdo. Estão sendo realizadas discussões para melhor definição do formato e do conteúdo desses relatórios. A previsão para entrega do Relatório de Monitoramento e Avaliação da Efetividade das Ações Desenvolvidas pelos NPC's é 30 de junho de 2006.

Observação: A Comissão recomenda que esse indicador seja desmembrado em dois: (a) relatório de monitoramento e (b) relatório de avaliação como produtos distintos. Esse desmembramento é mais coerente com o papel de cada um desses instrumentos, sendo que o momento mais adequado para a avaliação é *pos facto*.

4.5 – Indicador: Publicação realizada

A meta para o indicador "Publicação das Pesquisas e experiências desenvolvidas no âmbito do NPC" não foi executada, pois de acordo com a SEDS, o indicador deveria ser suprimido em conformidade com a Nota Jurídica 753 emitida pela Advocacia Geral do Estado, que define que realização de serviços de publicidade e propaganda para órgãos da Administração Direta do Estado de Minas Gerais deve passar, necessariamente, pela assessoria de comunicação destes órgãos.

Observação: A Comissão entende que o indicador deve ser suprimido ou substituído por outro mais adequado, por meio de Termo Aditivo.

4.6 - Indicador: Número de penas e medidas alternativas monitoradas

Pelas razões já apresentadas no 1º Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria, a meta prevista para este indicador no programa de trabalho apresenta inconsistências no sentido de sua mensuração ser trimestral e não semestral como deveria ocorrer.

Observação: A Comissão sugere que a meta para este indicador seja alterado, por meio de Termo Aditivo, levando em consideração as metas do Acordo de Resultados e do Projeto Estruturador que são semestrais.

4.7 - Indicador: Número de jovens incluídos

Pelas razões já apresentadas no 1º Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria, a meta prevista para este indicador no programa de trabalho apresenta dificuldades de quantificação pela ausência de instrumentos para tal fim.

Observação: A Comissão sugere que a meta para esse indicador seja repactuada, por meio de Termo Aditivo, levando em consideração as metas do Acordo de Resultados e do Projeto Estruturador.

5- RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO:

a) A OSCIP:

- Detalhar a descrição do indicador “**Número de diagnósticos elaborados**”, de acordo com item 4.3, para alteração por meio de Termo Aditivo;
- Definir, junto à SEDS, o conteúdo e o formato do indicador “**Relatórios apresentados**”, de acordo com item 4.4, para alteração por meio de Termo Aditivo;
- Analisar a melhor forma de adequar o indicador “**Publicação realizada**” (exclusão ou alteração), de acordo com item 4.5, para alteração por meio de Termo Aditivo;
- Alterar, em conjunto com a SEDS, as metas para o indicador “**Número de penas e medidas alternativas monitoradas**”, buscando seu alinhamento com o Acordo de Resultados e com o Projeto Estruturador, com base no item 4.6, para alteração por meio de Termo Aditivo;
- Alterar, em conjunto com a SEDS, as metas para o indicador “**Número de jovens incluídos**”, buscando seu alinhamento com o Acordo de Resultados e com Projeto Estruturador, com base no item 4.7, para alteração por meio de Termo Aditivo;
- Apresentar, até a primeira quinzena do mês de julho, o relatório referente à execução das metas previstas para o segundo trimestre de 2006, para que a Comissão possa, dentro do prazo estipulado no Termo de Parceria, proceder a sua avaliação e emitir parecer sobre o grau de alcance das metas pactuadas para o período.

b) AO ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO:

- Elaborar, em conjunto com a OSCIP, uma minuta de Termo Aditivo para alteração dos indicadores e metas supracitados.


P. O. F.

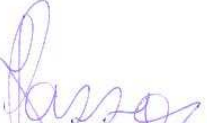
6 - CONCLUSÃO:

A OSCIP cumpriu com ressalvas o objeto de pactuação proposto, obtendo uma pontuação de **7,9** no período de janeiro a março de 2006.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2006.


Marcia Cristina Alves
Representante da Secretaria de
Estado de Defesa Social - SEDS


Renata Anício Bernardo
Representante da Secretaria de
Estado de Planejamento e
Gestão - SEPLAG


Jacqueline Silveira
Representante da ELO – Inclusão e
Cidadania


Edilson Vitorelli Diniz Lima
Representante do Conselho de
Defesa Social